



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO II
MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		CPF / CNPJ: 46.124.624/0001-11
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): GERSON MURARO LAURITO		
RUA / AV.: AV BARAO DE ITAPURA	Nº: 1123	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GUANABARA	
CEP: 13.020-901	CIDADE / UF: CAMPINAS / SP	
E-MAIL: tatianas@unimedcampinas.com.br	TELEFONE (DDD): (19) 3735-7057	CELULAR (DDD):

CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		CPF / CNPJ: 46.124.624/0001-11
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): GERSON MURARO LAURITO		
RUA / AV.: AV BARAO DE ITAPURA	Nº: 1123	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GUANABARA	
CEP: 13.020-901	CIDADE / UF: CAMPINAS / SP	
E-MAIL: tatianas@unimedcampinas.com.br	TELEFONE (DDD): (19) 3735-7057	CELULAR (DDD):

CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		CPF / CNPJ: 46.124.624/0001-11
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): GERSON MURARO LAURITO		
RUA / AV.: AV BARAO DE ITAPURA	Nº: 1123	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GUANABARA	
CEP: 13.020-901	CIDADE / UF: CAMPINAS / SP	
E-MAIL: tatianas@unimedcampinas.com.br	TELEFONE (DDD): (19) 3735-7057	CELULAR (DDD):

CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Plana Licenciamento Ambiental		CPF / CNPJ: 19.672.262/0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA): Silvia Bastos Rittner		
TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Engenheira Civil e Sanitarista	Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: 0682354562-SP	
RUA / AV.: Rua Rafael Andrade Duarte	Nº: 266	
COMPLEMENTO: ---	BAIRRO: Nova Campinas	
CEP: 13082-180	CIDADE / UF: Campinas/SP	
E-MAIL: helena@planambiental.com.br	TELEFONE (DDD): 19 3237-8344	CELULAR (DDD): 19 3237-1551

CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME:

Silvia Bastos Rittner

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Engenheira Civil e Sanitarista

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

0682354562-SP

Nº:

E-MAIL:

helena@planambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

19 3237-1551

CELULAR (COM DDD):

19 3237-8344

NOME:

Helena Santos Eugenio

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Engenheira Ambiental

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

5070647356-SP

Nº:

E-MAIL:

helena@planambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

19 3237-1551

CELULAR (COM DDD):

19 3237-8344

NOME:

Maria Eduarda Gonçalves Losi

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Engenheira Ambiental e Sanitaria

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

5069502958-SP

Nº:

E-MAIL:

mariaeduarda@planambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

19 3237-1551

CELULAR (COM DDD):

19 3237-8344

NOME:

Pedro Bastos Rittner Alves Pereira

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Jornalista

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

pedro@planambiental.com.br

TELEFONE (COM DDD):

19 3237-1551

CELULAR (COM DDD):

19 3237-8344**CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE**

RUA / AV.:

Av. Carlos Grimaldi

Nº:

627

LOTE / GLEBA:

013

QUADRA:

C

QUARTEIRÃO:

02598

LOTEAMENTO:

JARDIM CONCEIÇÃO

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

3263.64.94.0001.00000

MACROZONA:

Estruturação Urbana

ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO:

Zona de Centralidade 2

ÁREA DO IMÓVEL:

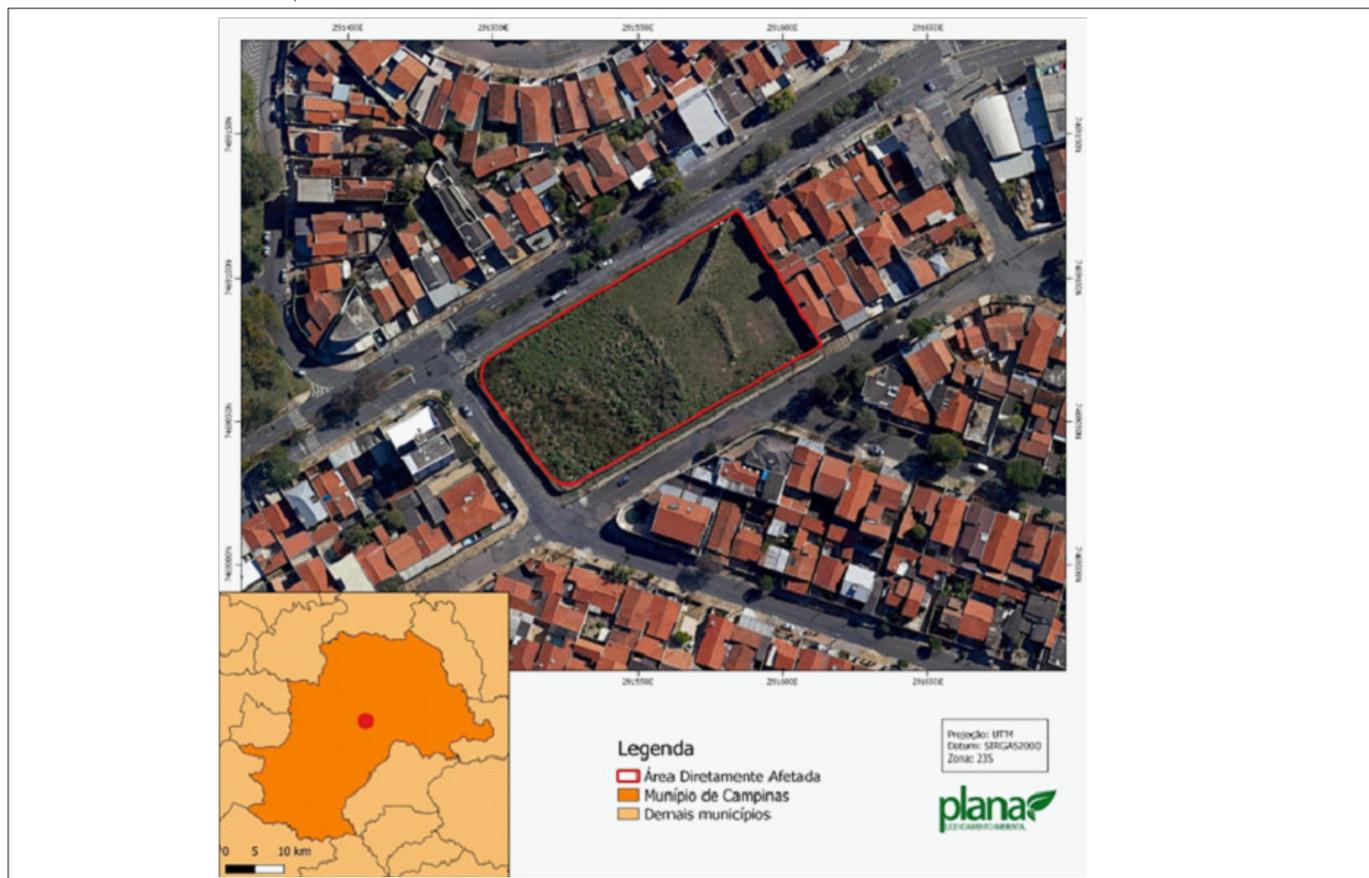
5.695,88 m²

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:

133.253 - 1º ORI

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):



DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE:

O empreendimento será destinado ao tratamento oncológico, sendo realizados exames de tomografia, ressonância, mamografia, radiografia, entre outros, atividades médicas para realização de procedimento cirúrgicos e exames complementares, e quimioterapia e radioterapia.
 A edificação será composta por dois níveis de subsolo, pavimento térreo e outros cinco pavimentos. Sendo assim, o empreendimento possuirá 29,93 metros de altura.
 O empreendimento possuirá dois pontos de acesso de veículos, uma na Avenida Carlos Grimaldi e outro na Rua Antônio Pavin. As vagas para automóveis estarão distribuídas nos dois níveis de subsolo, com total de 229 vagas, distribuídas entre vagas simples pequena, média, grande, para idosos, PCD e para ambulância.
 O projeto prevê área construída de 18.156,00 m², que ocupará 2.752,02 m², permanecendo 2.943,86 m² livres. Possibilitando, área permeável de 1113,5 m².

O público-alvo são pacientes da UNIMED que demandam atendimentos de saúde na área oncológica. O número estimado de funcionários é de 454 funcionários.
 Os horários de funcionamento e número de pacientes dependente do serviço, conforme descrito abaixo:

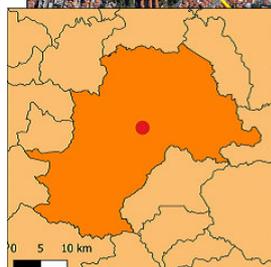
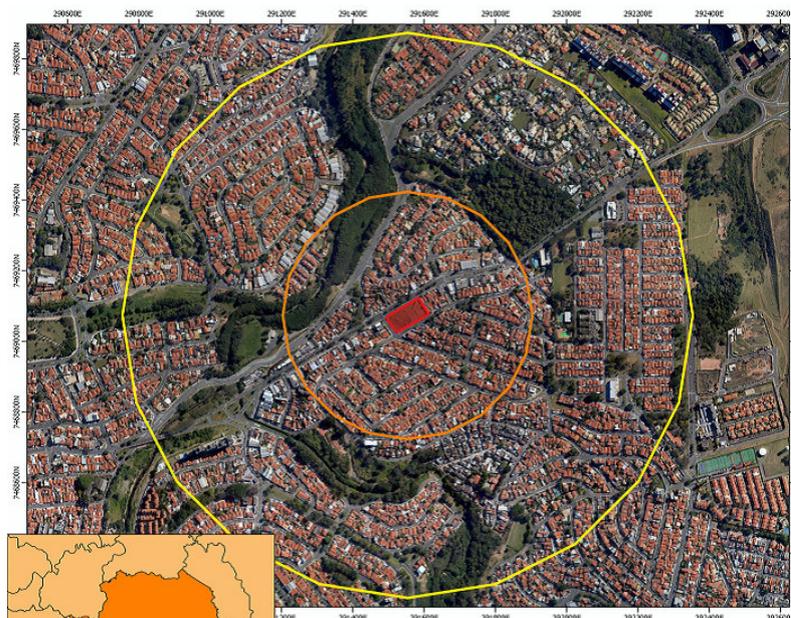
- Quimioterapia, imunobiológicos, imunoglobulina e outras infusões: Atendimento de segunda sexta-feira das 07 horas às 19 horas e aos sábados das 07 horas às 13 horas, com uma média mensal de 7205 pacientes.
- Radioterapia: Atendimento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 19 horas, com uma média de 8 pacientes por mês.
- Medicina nuclear: Funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 19 horas e sábado da 07 horas às 13 horas, atendendo em média 2561 pessoas por mês.
- Centro de especialidades: Funcionamento de segunda a sexta-feira das 07 horas às 19 horas sábado das 07 horas às 13 horas, atendendo em média 49339 pessoas por mês

As obras estão programadas para serem executadas em 23 meses, com início em janeiro de 2024, com uma média mensal de 149 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes

DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta - 37,84 ha
- Área de Influência Indireta - 197,72 ha
- Munípio de Campinas
- Demais municípios

Projeção: UTM
 Datum: SIRGAS2000
 Zona: 23S



A Área de Influência Indireta – AII do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 800 metros a partir do limite da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar na vizinhança, abrangendo assim a vizinhança mediata. A análise desta área se deu de maneira geral, em visitas até o local e estudos de imagens de satélite. Dessa forma, a Área de Influência Indireta possui 197,72 hectares.

A Área de Influência Direta – AID do empreendimento consistirá para fins do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em um raio de 350 metros a partir do ponto central da ADA dada a urbanização e a capacidade do empreendimento de impactar a vizinhança. Assim, a Área de Influência Direta possui 37,84 hectares.

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA			
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA			
TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	43,87 %	[] UNIDADES
	NÃO RESIDENCIAL	52,99 %	[] UNIDADES
	MISTO	3,14 %	[] UNIDADES
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	ESPECIFICAR: Praça de Esportes Dr. Roberto Angelo Barbosa
	CULTURA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	ESPECIFICAR: Bosque da Paz - Tombado Resolução nº 157/2018
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SIM	ESPECIFICAR:
	SAÚDE	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	ESPECIFICAR: Centro de Saúde Boa Esperança
	EDUCAÇÃO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	ESPECIFICAR: EE Prof Joaquim Ferreira Lima
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
ESGOTO		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
ENERGIA ELÉTRICA		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
DRENAGEM		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PAVIMENTAÇÃO		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GUIA E SARJETA		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PASSEIO PÚBLICO		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
COLETA DE LIXO		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GÁS		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TELECOMUNICAÇÃO		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TRANSPORTE PÚBLICO		NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	

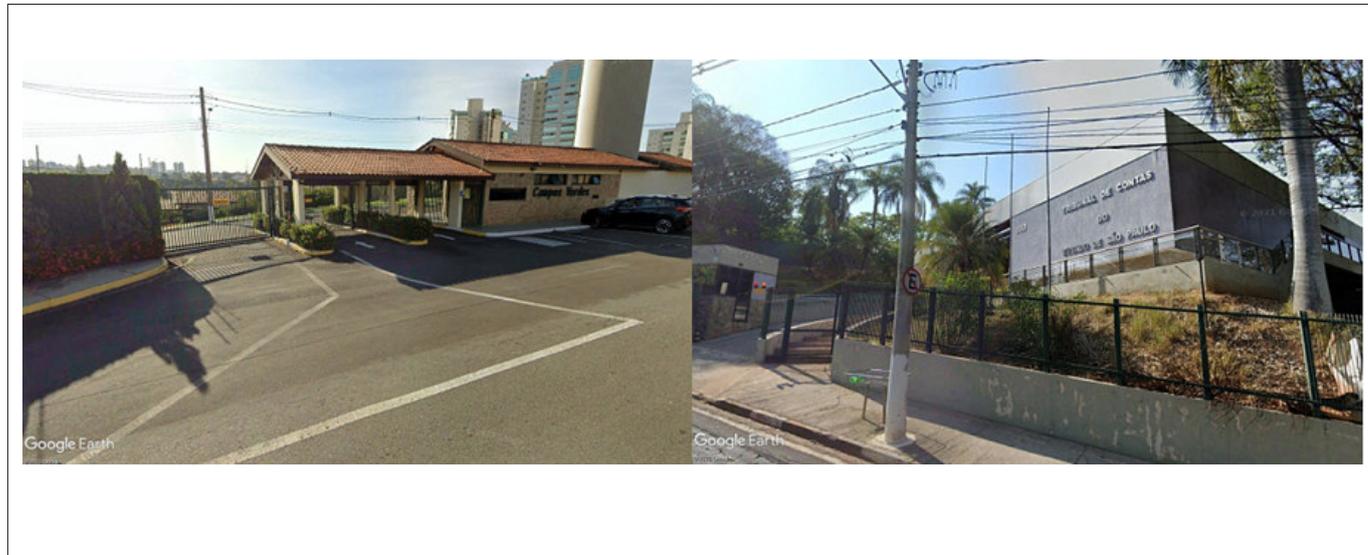
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	48,97 %	[] UNIDADES	
	NÃO RESIDENCIAL	45,01 %	[] UNIDADES	
	MISTO	6,01 %	[] UNIDADES	
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO			SIM	
		ESPECIFICAR:				
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL		NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM
		ESGOTO		NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM
ENERGIA ELÉTRICA			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
DRENAGEM			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PAVIMENTAÇÃO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GUIA E SARJETA			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PASSEIO PÚBLICO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
COLETA DE LIXO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GÁS			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TELECOMUNICAÇÃO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TRANSPORTE PÚBLICO			NÃO		<input checked="" type="checkbox"/> SIM	
SISTEMA VIÁRIO	1	NOME DA VIA: Avenida Carlos Grimaldi				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 12 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3,5 m			
	2	NOME DA VIA: Rua Cônego Pedro Bonhomme				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3 m			
	3	NOME DA VIA: Rua Eduardo Nogueira				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3 m			
	4	NOME DA VIA: Rua Prof. Alexandre Chiarini				
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II				
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8 m	LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3 m			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da viabilidade da Construção Nova do tipo CSEI, a ser implantado em lote na Av. Carlos Grimaldi, nº 627 (Lote 013; Quadra C; Quarteirão 02598), no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade a Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico, em todos os âmbitos analisados.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 10 de outubro de 2023.



ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO
		Neutro	Baixo	Médio	Elevado			
Adensamento Populacional	N° Habitações					A tipologia de ocupação do presente empreendimento objeto de EIV é CSEI. Dessa forma, não haverá população futura e consequentemente adensamento populacional.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	População prevista							
	Projeção de incremento							
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura							

Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade					O empreendimento objeto de EIV é um centro de tratamento oncológico, sendo assim, ocorrerá a entrada e saída, principalmente, de carros. A caminhabilidade e acessibilidade, e consequentemente a segurança dos pedestres pode sofrer um impacto negativo de baixo grau, decorrente de tal tráfego.	A fim de, mitigar tais impactos e conforme é previsto em legislação será aplicado todas as normas de execução do passeio, o qual prevê calçada de dimensões adequadas e estrutura horizontal de auxílio a deficientes visuais. Ainda, as guias serão rebaixadas devidamente, afim de possibilitar o trânsito de cadeirantes. Por fim, a sinalização conforme indicado pela EMDEC será instalada, de maneira a garantir a segurança dos pedestres.	Não é necessário monitoramento.
	Acessibilidade							
	Segurança dos pedestres							

Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações					O lote objeto de estudo está localizado em região antropizada. Assim entende-se que não haverá modificações na qualidade urbanística e ambiental.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
---	--	--	--	--	---	--	---------------------------------

Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento do tráfego				Conforme EIT/RIT, o aumento no tráfego é considerado de baixo impacto, pois irá ocorrer alteração das condições de operações das vias porém tais alterações não são significativas.	Será emitida Manifestação Técnica da EMDEC, a qual solicitará melhorias na sinalização viária. Todas as medidas serão acatadas conforme solicitação dos órgãos competentes.	Não é necessário monitoramento.
	Capacidade das vias de acesso				Conforme EIT/RIT, as vias de acesso possuem capacidade de absorver a nova demanda mas alterações das condições de operações são esperadas.		
	Demanda do sistema de transporte público				O empreendimento prevê 229 vagas. Porém ainda assim parte dos colaboradores poderão se deslocar de transporte público. Ainda assim, conforme levantamento, há diversas linhas de ônibus e pontos disponíveis na região.	É usual a EMDEC solicitar novos abrigos de ponto de ônibus, sendo essa uma medida mitigadora.	Não é necessário monitoramento.

Polos geradores de tráfego	Relação com o sistema de circulação instalado				A circulação de veículos decorrente do empreendimento será, majoritariamente, de carros, sendo compatível com a via próxima.	Conforme mencionado anteriormente, as medidas mitigadoras decorrente do impacto no tráfego serão determinadas através de Manifestação da EMDEC. Todas as medidas solicitadas pelo órgão serão acatadas.	Não é necessário monitoramento.
	Geração e a intensificação				Conforme EIT/RIT, o aumento no tráfego é considerado de baixo impacto, pois irá ocorrer alteração das condições de operações das vias porém tais alterações não são significativas.		

Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente da atividade	Valorização imobiliária				O zonamento o qual o lote está inserido prevê a instalação de empreendimentos do tipo CSEI. Dessa forma, entende-se que o impacto é positivo e de baixa magnitude. Ainda, o empreendimento irá gerar diversos empregos, podendo atender a população vizinha.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Expulsão devido a valorização				Entende-se que o impacto decorrente da valorização é baixo, não sendo capaz de expulsar a população vizinha.		
	Desvalorização				O empreendimento não possui atividades definidas como incômodas, assim, não ocorrerá desvalorização.		
	Expulsão devido a desvalorização				Como não há desvalorização, também não ocorrerá expulsão por desvalorização.		
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento				Decorrente da valorização supramencionada, pode ocorrer um aumento do valor imobiliário das áreas envoltórias. Ainda, com a construção do empreendimento, o lote pode ter um aumento do valor imobiliário.		

Potencialidade de incômodos	Ruídos				O futuro empreendimento será alocado próximo a uma avenida movimentada. Ainda, não prevê-se atividades com potencial de emissão de ruídos.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Vibrações				Não está prevista nenhuma ocupação que provoque vibrações.		
	Odores (gases, fumaças)				O empreendimento será um centro de tratamento oncológico, assim não ocorrerá atividades passíveis da emissão de odores.		
	Particulados				O empreendimento será um centro de tratamento oncológico, assim não ocorrerá atividades passíveis da emissão de particulados.		
	Resíduos sólidos				Entende-se que a geração de resíduos sólidos causa um impacto de baixa magnitude. Os resíduos sólidos domiciliares podem ser destinados a rede pública, e os resíduos de serviço de saúde serão destinados para local apto a recebê-los pelo empreendedor.	Será solicitada Certidão de Coleta Regular de Lixo do DLU, garantindo que a coleta e destinação será realizada corretamente. Ainda, é importante elaboração de Plano de Gestão de Resíduos da Saúde.	Não é necessário monitoramento.

Equipamentos comunitários	Equipamentos de saúde				O empreendimento será um centro de tratamento oncológico, sendo assim, não ocorrerá demanda por tais equipamentos decorrente da implantação do empreendimento.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Equipamentos de educação						
	Equipamentos de assistência social						
	Equipamentos de lazer						
	Equipamentos de segurança						

Equipamentos urbanos	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento				Está sendo solicitado o Informe Técnico da SANASA a fim de atestar a viabilidade de atendimento ao empreendimento.	Conforme mencionado será solicitada a Informe Técnico da SANASA, e as exigências e melhorias solicitadas em tal documento serão acatadas.	Não é necessário monitoramento.
----------------------	--	--	--	--	--	---	---------------------------------

Equipamentos urbanos	Demanda da rede de energia				<p>Será solicitada a Carta de Viabilidade da CPFL; entretanto, não espera-se que a demanda de energia seja demasiadamente alta.</p>	<p>Conforme mencionado será solicitada a Carta de Viabilidade da CPFL, e as exigências e melhorias solicitadas em tal documento serão acatadas.</p>	<p>Não é necessário monitoramento.</p>
	Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas				<p>O lote onde será alocado o empreendimento possui permeabilidade do solo. Assim, ocorrerá uma pequena alteração da infiltração de água pluvial no solo, e consequentemente vazão de água escoada para o sistema de drenagem urbano.</p>	<p>O empreendimento terá o sistema de drenagem urbano devidamente instalado conforme projeto aprovado na SEINFRA. E a taxa de permeabilidade mínima determinada na legislação será cumprida.</p>	<p>Não é necessário monitoramento.</p>
	Destinação de resíduos sólidos				<p>Conforme citado anteriormente os resíduos gerados no empreendimento de caráter doméstico, poderão ser coletos pelo município. E os Resíduos de Serviço de Saúde serão destinados pelo empreendedor.</p>	<p>Será solicitada Certidão de Coleta Regular de Lixo do DLU, garantindo que a coleta e destinação será realizada corretamente.</p>	<p>Não é necessário monitoramento.</p>

Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem				A construção do empreendimento não é de dimensões e características discrepantes daquelas encontradas atualmente na Área de Influência do empreendimento, assim não ocorrerá alteração significativa da paisagem.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Patrimônios culturais, históricos e naturais				Próximo ao lote há bens tombados, assim foi solicitada Ficha CONDEPACC. No entanto, ressalta-se que nenhuma área de envoltória incide sobre o lote.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Ventilação e iluminação				O projeto de implantação do empreendimento respeita os parâmetros estabelecidos na legislação, não causando impacto na ventilação e iluminação da área vizinha.	Adoção dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.	Não é necessário monitoramento.
	Volumetria				A construção pretendida não possui volumetria abundante, assim entende-se que não terá impactos com relação a tal aspecto.	Não são necessárias medidas mitigadoras.	Não é necessário monitoramento.
	Sombreamento				O projeto de implantação do empreendimento respeita os parâmetros estabelecidos na legislação. E conforme estudo de sombreamento apresentado, os lotes não sofrerão demasiado sombreamento.	Adoção dos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.	Não é necessário monitoramento.